



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*câmara*

LEI N.º 8.573, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
0106-Estratégias de Vigilância em Saúde  
2223-Custeio de ONGs - Código Defesa Animal  
33.50.41- Contribuições recurso 0001-Próprio.....R\$ 30.000,00  
\* **TOTAL.....R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
0000-Encargos Especiais  
0001-Amortização de Dívidas Parceladas  
\* 46.90.71- Principal da Dívida por Contrato – dot. (159) rec. 0001-Próprio....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airolói

Secretária da Administração e Finanças.